



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

LEI MUNICIPAL Nº. 656/2021

Súmula: Dispõe sobre a denominação do nome do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado **DANIEL ALONSO**, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) de Altamira do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14/07/2021).

Jose Etevaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO 15/07/2021 - ANO X - Nº 2306 – Página: 20
www.diariomunicipal.com.br/amp
publicado_81658_2021-07-14_33b5be9fea75c69bbd5b3f07d70dd786
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná